

Superior de Educação de Beja, do Instituto Politécnico de Beja, de acordo com as vagas fixadas por despacho de 29 de Agosto de 2005 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Licenciatura em Desporto, Actividade Física e Lazer — oito vagas.

Nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria 413-A/98, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel na área do curso por outra escola cujo plano de estudos garanta, globalmente, uma formação correspondente à do 1.º ciclo do curso, se tal for previsto no instrumento legal de criação ou de autorização de funcionamento do curso.

As regras de selecção são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da Portaria n.º 413-A/98:

1 — Classificação final do bacharelato:

Mínimo — 100 pontos;
Máximo — 200 pontos.

2 — Experiência profissional, devidamente justificada, obtida depois da data em que o candidato obteve o grau de bacharel:

Mínimo — 0 pontos;
Máximo — 40 pontos.

Atribuição de 5 pontos por cada ano de experiência profissional na área do bacharelato, até um máximo de 40 pontos.

3 — Outras actividades integrantes do *curriculum vitae* (devidamente justificadas):

Mínimo — 0 pontos;
Máximo — 10 pontos;
Projectos na área do bacharelato — 1 ponto por cada projecto, até um máximo de 4 pontos;
Cursos breves na área do bacharelato — 1 ponto por cada trinta horas de formação, até um máximo de 3 pontos;
Publicações na área do bacharelato — 1 ponto por publicação, até um máximo de 3 pontos.

4 — Processo de candidatura:

4.1 — Documentos a apresentar:

Requerimento em impresso próprio fornecido pela escola;
Certidão comprovativa da titularidade do curso com que o requerente se candidata, indicando a respectiva classificação final;
Currículo profissional e académico do requerente (declarações comprovadas e autenticadas);
Fotocópia do bilhete de identidade;
Outros documentos que o candidato considere relevantes para a candidatura;

4.2:

Taxa de candidatura — € 25,50;
Candidaturas — de 26 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;
Seleção e seriação — 13 de Outubro;
Afixação dos resultados — 14 de Outubro;
Reclamações — de 14 a 17 de Outubro;
Decisão das reclamações — 19 de Outubro;
Matrículas — de 19 a 21 de Outubro.

9 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Toucinho da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 20 266/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Agosto de 2005:

Licenciado António Rui Trigo Ribeiro — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, a partir de 14 de Setembro de 2005.

8 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 20 267/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Agosto de 2005:

Mestre Miguel Melgueira Lopes da Silveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente em

regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Setembro de 2005 e termo a 31 de Agosto de 2006.

8 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 20 268/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Agosto de 2005:

Mestre Paulo Jorge Morgado Jacinto — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente em regime de tempo integral e de substituição temporária no âmbito do PRO-DEP, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Setembro de 2005 e termo a 28 de Fevereiro de 2006.

8 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 20 269/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 31 de Agosto de 2005:

Mestra Maria Teresa Martins Rodrigues e licenciado António Francisco da Silva Ladeira — rescindidos, por mútuo acordo, os contratos administrativos de provimento como assistentes do 2.º triénio na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 2005.

8 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 813/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 6 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação de Coimbra, e de acordo com o disposto nos artigos 4.º, 9.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data de publicação do presente edital, concurso documental para recrutamento de um assistente para a área de Teatro da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar acima indicado.

3 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos habilitados com curso superior adequado, nomeadamente licenciatura em Teatro, ramo de Ensino, licenciatura em Teatro, ramo de Teatro e Educação, licenciatura em Teatro e Educação, CESE em Teatro e Educação ou ainda candidatos com qualquer outra licenciatura desde que acompanhada por um CESE, uma pós-graduação, um mestrado ou um doutoramento em Teatro e Educação com a informação final de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de um currículo científico, técnico ou profissional relevante.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola Superior de Educação, Praça dos Heróis do Ultramar, 3030-329 Coimbra, do qual constem:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, profissão, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidões comprovativas das habilitações académicas e profissionais;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo e o tempo de serviço na função pública;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em formato de papel A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que facilitem a formulação de um juízo sobre as aptidões do candidato para o exercício do quadro a concurso.

6 — A selecção e a ordenação dos candidatos terão por base o mérito científico, profissional e pedagógico-didáctico, assim como a relevância do currículo para a área em que é aberto o concurso e a experiência.

7 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António Mercado Neto, equiparado a professor-coordenador da ESEC.

Vogais efectivos:

Mestre Manuel Guerra e Silva, professor-adjunto da ESEC.
Doutor Clóvis Lévi, equiparado a professor-adjunto da ESEC.

Vogais suplentes:

Mestre José Francisco Beja, professor-adjunto da ESMAE do IPP.
Doutor Avelino Fernando Pinheiro Bento, professor-coordenador da ESE de Portalegre.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Serviços de Acção Social

Declaração n.º 204/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2005 pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda para realização de actividades de carácter cultural e desportivo:

	Euros
Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde	555
Carlos Miguel Coelho Jacinto	50
Rui Pedro Pereira Ramos	890
Ricardo Jorge C. Lemos	320
Pedro André de Sousa Afonso	180

6 de Setembro de 2005. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 8259/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (estagiário), área de apoio ao ensino e investigação/estatística, grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação:

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da BEP relativa a pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à DGAP a emissão da declaração de inexistência, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — Prazo de validade o concurso é válido para o lugar posto a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são, genericamente, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, iniciar ou desenvolver projectos de investigação e emitir pareceres, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — possuir curso superior — bacharel em Estatística, ou afim, que comprovadamente confira conhecimentos e competências em estatística como núcleo essencial.

6 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

7 — O concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é nos Serviços Centrais deste Instituto, sendo a escala salarial a que consta do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo de direito de opção pelo vencimento do lugar de origem durante o período de estágio. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b) do número anterior têm carácter eliminatório, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

9.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

Habilitações académicas de base — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional — em que se ponderam acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

10 — A prova de conhecimentos é escrita, valorada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas:

10.1 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado superiormente conforme despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Deontologia do serviço público;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação aconselhada para a prova:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — relação jurídica de emprego na função pública;

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho — revoga os artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e artigos 9.º e 11.º-A do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, este último aditado pelo artigo 2.º da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — princípios gerais em matéria de emprego público;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho — regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;